



FLS. Nº 880
PROC. Nº 10/2020-SINFRAL
RUBRICA:

**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA E
DO OUTRO LADO, A EMPRESA 4MA
ENGENHARIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA, sediada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.568/0001-16, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSUÉ LIMA DE ALENCAR**, portador do RG nº 064248372017-9 SESP - MA, inscrito no CPF sob o nº 257.526.003-59, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP nº 65.075-190, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, neste ato representada pelo Senhor **MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 606.373.603-46, portador do RG nº 040091552010-1 SSP-MA, têm entre si, ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho pelo Secretário Municipal, conforme consta no Processo oriundo da Tomada de Preços N.º 08/2020, resolvem **ADITIVAR** o contrato nº 132/2020, cujo objeto é a construção de campo de futebol no Município de Vitorino Freire - MA, objetivando a alteração da cláusula sexta do contrato, da vigência, nos termos do art. 57, inc. I e II, §1º, inc. II e III da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato cujo o objeto é a construção de campo de futebol no Município de Vitorino Freire/MA, com início a partir de 12 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ficha: 424

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (SEJUV)

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 813 Lazer

Programa: 0046 Educação Física e Desporto

Ação: 1023 Construção e Ref. De Estagio de Futebol

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 0 Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA

MARLON GABRIEL
MATOS
MOUZINHO
CARVALHO:60637360346
60346

Assinado de forma digital
por MARLON GABRIEL
MATOS MOUZINHO
CARVALHO:60637360346
Dados: 2022.06.09
13:38:15 -03'00'



FLS. Nº 881
PROC. Nº 10/2020-SINFRAL
RUBRICA: Feb

**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Vitorino Freire- MA, 09 de junho de 2022.

JOSUÉ LIMA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Josué Lima de Alencar
Secretário Municipal de Administração
Vitorino Freire - MA
Ato nº 004/2017

MARLON GABRIEL
MATOS MOUZINHO
CARVALHO:60637360346
0346

Assinado de forma digital por
MARLON GABRIEL MATOS
MOUZINHO
CARVALHO:60637360346
Dados: 2022.06.09 13:32:16
+03'00'

MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Robyriamne de Cassia
CPF n.º 049.429.183-40

2. Michele O. de Silva
CPF n.º 015.227.573-84